

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.932, de 04 de agosto de 2014

EMENTA: Decreta **LUTO OFICIAL** durante 03 (três) dias, em todo território do município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a comunidade itabunense pelo falecimento do Teólogo e Pastor **HÉLIO LOURENÇO DA SILVA**, ocorrido ontem, **dia 03 de agosto de 2014 (domingo)**, nesta Cidade;

CONSIDERANDO o incansável engajamento do saudoso Pastor **HÉLIO LOURENÇO DA SILVA**, na luta pela evangelização neste Município, sempre preocupado com a implantação de metodologias visando ampliar a atuação da Igreja e dotar seus integrantes para o serviço do “SENHOR”, tendo inclusive espalhado a palavra de Deus no seio dos lares itabunenses, através de Grupos Familiares, Encontros de Casais e de Jovens com Cristo, acreditando que com a presença e cultivo da boa música em todas as igrejas organizou a Escola de Música Sacra de Itabuna – EMUSITA;

CONSIDERANDO que o Ilustre Pastor **HÉLIO LOURENÇO DA SILVA**, convicto de que a educação é um dos mais poderosos veículos de elevação e formação dos indivíduos, investiu incessantemente na educação religiosa e leiga, através do fortalecimento da Escola Bíblica Dominical, criação do Colégio Batista de Itabuna e consolidação do Instituto Teosópolis;

CONSIDERANDO ainda que o Pastor **HÉLIO LOURENÇO DA SILVA** se destacou de maneira significativa como Presidente da Ordem dos Pastores da Bahia e Editor do Jornal Batista Baiano;

CONSIDERANDO finalmente, que temos o dever de homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir à comunidade, ou seja, ao povo, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós seres humanos nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade muito mais humana e justa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante 03 (três) dias, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento do Teólogo e Pastor **HÉLIO LOURENÇO DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de agosto de 2014.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVERA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano